DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 10

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITAMUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um créditoadicional na importância de R$156.984,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

156.984,63

02 02 03

84

GESTÃO E FINANÇAS

04.123.0014.2006.0000 Gestão da administração financeira

200,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:

01 TESOURO

110000 GERAL

0 01 00

90	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	2.480,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

99	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	3.280,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
207	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
210	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	14.557,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		

DECRETO Nº 6.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

02 06

05

297

EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0006.2019.0000 Gerenciamento e execução da educação básica

8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

240000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

0 01 00

0208 07 DIFUSÃO CULTURAL

402	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

422	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	29.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

110 000 GERAL

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIAE PLANEJAMENTO URBANO

446 26.125.0015.2049.0000 Execução dos serviços e transportes publico 10.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

464 15.451.0010.1006.0000 Gestão de obrase desenvolvimento urbano. 32.566,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

477 15.452.0010.2029.0000 Gestão de obrase desenvolvimento urbano. 24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 GABINETE DO PREFEITOE DEPENDENCIAS
01
31 04.122.0002.2004.0000 Gestão Político Administrativa -780,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 6.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

02 02 03

80

GESTÃO E FINANÇAS

04.123.0014.2006.0000 Gestãoda administração financeira

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:
01 TESOURO
110000 GERAL

-500,00
0 01 00

86 04.123.0014.2006.0000 Gestão da administração financeira -200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE
170 12.306.0004.1010.0000 Assistência Social Geral -14.557,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 001 Qse - Salario Educação

191 12.364.0005.2015.0000 Assistência a educandos e comunidade -25.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
230 000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0007.1004.0000 Promoção da Saúde Pública Municipal -22.780,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

436 20.605.0009.2025.0000 Desenvolvimento da Agricultura -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIAE PLANEJAMENTO URBANO

440 16.482.0004.1006.0000 Assistência Social Geral -38.566,98
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

470 15.452.0010.2028.0000 Gestão de obras e desenvolvimento urbano. -34.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 6.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

473 15.452.0010.2028.0000 Gestão de obras e desenvolvimento urbano. -18.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

-156.984,63

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e

publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITAMUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,um crédito adicional na importância de R$1.150.868,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.150.868,03

0202 03 GESTÃO E FINANÇAS

84	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	6.081,65	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
87	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	6.400,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

183	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	77.086,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

204	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
206	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	15.300,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	63.710,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
238	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

DECRETO Nº 6.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

241	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
242	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
245	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	3.580,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

321	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	6.150,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
351	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
355	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	58.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

420	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	5.790,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

422 18.542.0016.2046.0000 Meio Ambiente 15.376,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 6.186, DE 01 DE AGOSTODE 2024 - LEI N. 2788

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

306 10.301.0007.2022.0000 Promoção da Saúde Pública Municipal 22.177,38
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

02 11

09
464

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0010.1006.0000 Gestão de obras e desenvolvimento urbano.

860.815,68

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:
01 TESOURO
110000 GERAL

0 01 00

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

882.993,06

01 00
05 00

860.815,68
22.177,38

Anulação:

02 02 03

81

GESTÃO E FINANÇAS
04.123.0014.2006.0000 Gestãoda administração financeira

-6.081,65

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
01 TESOURO
110000 GERAL

0 01 00

86 04.123.0014.2006.0000 Gestãoda administração financeira -6.400,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:
01 TESOURO
110000 GERAL

0 01 00

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE
170 12.306.0004.1010.0000 Assistência Social Geral -21.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 00 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 001 Qse - Salario Educação

177 12.306.0005.2014.0000 Assistência a educandos e comunidade -73.086,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 00 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 001 Qse - Salario Educação

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA
192 12.361.0006.1001.0000 Gerenciamento e execução da educação básica -21.770,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

DECRETO Nº 6.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA
233 12.365.0006.1001.0000 Gerenciamento e execução da educação básica -5.780,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 00 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE

247 12.365.0006.2018.0000 Gerenciamento e execução da educação básica -43.540,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 00 01

01	TESOURO			
212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
250 12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.300,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05	0	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-15.666,67		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	0	00
01	TESOURO			
310 000	SAÚDE–GERAL			
313 10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-65.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	0	00
01	TESOURO			
310 000	SAÚDE–GERAL			
362 10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.150,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUIT	DISTRIBUIÇÃO F.R. Grupo: 0 01	0	00
01	TESOURO			
310 000	SAÚDE–GERAL			

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

412 18.542.0016.2045.0000	Meio Ambiente	-5.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUIT	DISTRIBUIÇÃO F.R. Grupo: 0 01	0	00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			
436 20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	0	00
01	TESOURO			
110 000	GERAL			

-267.874,97

DECRETO Nº 6.186,DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,um crédito adicionalna importância de R$1.235.566,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.235.566,24

02 04 04 FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

127 08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	2.577,50		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	0	00
01	TESOURO			
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

177 12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	18.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	0	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
220 001	Qse - Salario Educação			
0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA				
203 12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.020,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01	00
01	TESOURO			
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
239 12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	90,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01	00
01	TESOURO			
213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
241 12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	14.600,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	0	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
242 12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	14.311,17		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	0	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA			

12.365.0006.2018.0000 Gerenciamento e execução da educação básica

3.000,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.:
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

0 01 00

DECRETO Nº 6.193, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

351	10.302.0007.2038.0000	Promoção da SaúdePública Municipal	1.889,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

464	15.451.0010.1006.0000	Gestão de obrase desenvolvimento urbano.	49.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

0202 03 GESTÃO E FINANÇAS

87	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	1.130.478,57	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

1.130.478,57

01 00 1.130.478,57
Anulação:
02 04 04 FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

129	08.243.0004.2012.0000	Assistência SocialGeral	-2.577,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

170	12.306.0004.1010.0000	Assistência SocialGeral	-46.311,17	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
190	12.364.0005.2015.0000	Assistência a educandos e comunidade	-1.020,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 6.193, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2788

02 06 05
232

EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0006.1001.0000 Gerenciamento e execução da educação básica
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

-90,00
0 01 00

233	12.365.0006.1001.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
256	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

350	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.889,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

472	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-19.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

479	15.452.0010.2029.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-105.087,67

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.194, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITAMUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um créditoadicional na importância de R$61.618,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

61.618,84

0202 03 GESTÃO E FINANÇAS

82	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	1.550,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.530,51	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
134	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	3.361,46	
	3.3.91.97.00	APORTE PARACOBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

219

12.361.0006.2020.0000 Gerenciamento e execução da educação básica

806,64

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOALCIVIL F.R.:

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

0 02 00

238	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
239	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

DECRETO Nº 6.194, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

0206 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

270	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	14.673,57	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	400,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIAE PLANEJAMENTO URBANO

448	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	11.459,00	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 16 10 ESPORTE, LAZER,TURISMO E JUVENTUDE

494 27.813.0021.2024.0000 Esporte, Lazer e Turismo 6.337,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 GABINETE DO PREFEITOE DEPENDENCIAS
01
25 04.122.0002.2003.0000 Gestão Político Administrativa -3.361,46
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

42 04.122.0002.2054.0000 Gestão Político Administrativa -1.550,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

67 11.334.0002.2052.0000 Gestão Político Administrativa
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:
01 TESOURO
110000 GERAL

-400,00
0 01 00

DECRETO Nº 6194 , DE 29 DE AGOSTODE 2024 - LEI N.2777

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
98 08.243.0004.2009.0000 Assistência Social Geral -3.530,51
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 05

225

EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0006.2021.0000 Gerenciamento e execução da educação básica
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOALCIVIL F.R. Grupo:
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

-806,64
0 02 00

227 12.361.0006.2021.0000 Gerenciamento e execução da educação básica -14.673,57
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 10.301.0007.1004.0000 Promoção da Saúde Pública Municipal -11.337,66
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIAE PLANEJAMENTO URBANO

440 16.482.0004.1006.0000 Assistência Social Geral -9.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

446 26.125.0015.2049.0000 Execução dos serviços e transportes publico -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

473 15.452.0010.2028.0000 Gestão de obras e desenvolvimento urbano. -11.459,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

-61.618,84

DECRETO Nº 6.194,DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 2777

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR sobre o Mapeamento dos territórios de maior incidência da violência contra a mulher no município;

Artigo 2º - APROVAR sobre a Discussão de meios eficazes de trabalhar o tema da Prevenção à Violência Contra a Mulher no município abrangendo o público, privado e a população em geral.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 18 de setembro de 2024.

Adriana Helena Crepaldi Velho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CMDM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ADM. 2021 / 2024
Inovar e Progredir

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR sobre o Mapeamento dos territórios de maior incidência da violência contra a mulher no município;

Artigo 2º - APROVAR sobre a Discussão de meios eficazes de trabalhar o tema da Prevenção à Violência Contra a Mulher no município abrangendo o público, privado e a população em geral.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severina, 18 de setembro de 2024.

Adriana Helena Crepaldi Velho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 14/2024
Processo Administrativo nº 14/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 51.359.800/0001-34, com sede à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, nº 310 – Jd. Primavera II, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição de ÁGUA MINERAL para uso da Câmara, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

Objeto:

A aquisição de água mineral para uso dos servidores, vereadores e população em geral, nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
01	**Água Mineral sem gás, copo com 200 ml** .	72 (setenta e duas) caixas, com 48 unidades.	R$ - 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), POR CAIXA). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
02	**Água Mineral sem gás, galão com 20 litros, (somente líquido), o vasilhame será fornecido pela Câmara.**	300 (trezentos), unidades de galões de 20 litros.	R$ - 15,00 (QUINZE REAIS), POR GALÃO (SÓ O LÍQUIDO). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ - 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Recebimento das Propostas: A partir das 07:30min do dia 24 de setembro de 2024 até às 17h00min do dia 26 setembro de 2024.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Severínia, sito a Rua Miguel Galib Tannuri, nº310 – Jardim Primavera II, Severínia/SP, no horário das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: **compras@camaraseverinia.sp.gov.br,** com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817 2110 – Setor de Licitações.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Severínia.

O Termo de referência estará disponível no sito oficial da Câmara Municipal de Severínia, https://camaraseverinia.sp.gov.br/licitacoes ou mediante requerimento por email **compras@camaraseverinia.sp.gov.br**.

Severínia, em 23 de setembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara

.....